

Procurador	CPF	Soma Vlr. Auxílio
Amanda de M Modotti	15877767828	R\$ 329,00
Denise Ferreira D Cheid	7417167802	R\$ 238,99
Elisa Vieira Lopez	5182977646	R\$ 498,50
Frederico Bendzus	12940673896	R\$ 149,00
Henrique Martini Monteiro	26796790839	R\$ 159,00
Joao Fernando Ostini	13592062808	R\$ 508,00
Joao Guilherme S Herrera	30856689858	R\$ 239,00
Jose Luiz S Moraes	16164575893	R\$ 249,00
Leydslayne Israel Lacerda	5000592689	R\$ 131,10
Luis Claudio F Cantanhede	89646363334	R\$ 189,64
Marina Elisa C Araujo	1439005605	R\$ 79,00
Olavo Augusto V Ferreira	18108567874	R\$ 199,00
Renato Kenji Higa	13230820851	R\$ 239,00
Rita de C Quartieri	6627283867	R\$ 0,00
Valeria Cristina Farias	10834347806	R\$ 0,00
Vera Lucia G Barbosa	11604708808	R\$ 192,00
Wolker Volanin Bicalho	1379037662	R\$ 199,00

Comunicado

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pelo Procurador Geral do Estado, no processo PGE/CE. 17040-525044/2013 (Resolução PGE. 30, de 03-10-2012), comunica que foram deferidos, conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Software referente ao mês de março de 2013, e que, a seguir, será efetuado o depósito nas contas correntes respectivas dos Procuradores do Estado:

Procurador	CPF	Soma Vlr. Auxílio
Alicione Benedita D Lima	27015596857	R\$ 598,80
Carlos Jose T Toledo	15400698859	R\$ 109,90
Debora Sammarco Milena	16425178876	R\$ 249,00
Fabio Teixeira Rezende	42134749172	R\$ 239,00
Fernanda Luzia G Freire	6436333401	R\$ 545,00
Jose Renato R Gomes	22249504890	R\$ 335,99
Marcio Fernando Fontana	18495947838	R\$ 478,90
Marcio Aurelio F Savoia	36240641855	R\$ 99,00
Maria Regina D Alves	4661844840	R\$ 129,00
Thiago Camargo Garcia	27915058819	R\$ 258,00
Wagner Manzatto D Castro	10793061881	R\$ 129,00

Extrato de Contrato

Processo CE nº CE 17040-413299/2013
 Contrato 06/2013
 Contratante: Centro de Estudos da PGE
 Contratada: Tag Agência de Viagens e Turismo Ltda - EPP
 Objeto: Prestação de serviços especializados de hospedagem, locação de sala de eventos, fornecimento de refeições e serviços de coffee-break e demais serviços complementares para a realização do III Encontro de Procuradores do Estado de São Paulo da Área do Contencioso Geral.
 Vigência: 28-05-2013 a 27-09-2013
 Valor total estimado: R\$ 122.000,00
 Assinatura: 28-05-2013

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS
Intimação
 Ref.: Processo Administrativo Disciplinar SEE 01328/0000/2007
 GDOC 1000726-614220/2013
 INDIKIADA: S. M. S. D. A.
 LOCALIDADE: SÃO PAULO
 Assunto: ADM SUPERIOR – PROCESSO ADM. DISCIPLINAR
 Trata-se de Carta Precatória recebida da Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, que tem por finalidade a oitiva de Testemunhas da Defesa, arroladas no Processo Administrativo Disciplinar indicado em epígrafe.
 Para este fim designo o dia 02-07-2013, às 14h, na sede da Procuradoria Regional de Santos, situada na Rua Itororó, 59, centro, Santos/SP, CEP 11010-071, tel/fax (13) 3219-6991.
 Intime-se, por edital publicado no Diário Oficial do Estado, o Dr. APARECIDO INÁCIO, inscrito na OAB/SP 97.365, e do Dr. MOACIR APARECIDO MATHEUS PEREIRA, inscrito na OAB/SP 116.800, advogados constituídos da Indiciada S. M. S. D. A, ficando, ainda, intimados que deverão dar ciência da Audiência aqui designada à indiciada e às Testemunhas arroladas pela defesa: LUCIA NOGUEIRA DA CÂMARA SILVA; MARIA JOSÉ RIBEIRO SILVÉRIO; e SANDRA LAPA DOS SANTOS, as quais, nos termos do disposto no artigo 287 da Lei Estadual 10.261/1968 e alterações posteriores, deverão comparecer à audiência independentemente de notificação.
 Expeça-se ofício à Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares. Publique-se e Cumpra-se.

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Comunicado

A Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, da Procuradoria Geral do Estado, faz saber a todos os Procuradores do Estado, independente da área ou unidade de classificação, que estão abertas as inscrições, pelo período de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste, para preenchimento de 03 (três) vagas para integrar a Comissão de Concurso para admissão de estagiários de direito nas áreas do Contencioso Geral e Tributário-Fiscal.
 O pedido de inscrição para integrar a Comissão de Concurso de Estagiários da área do Contencioso Geral e Tributário-Fiscal da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto deverá ser formulado pelo(a) Procurador(a) do Estado interessado(a), através da rede Notes, no seguinte endereço eletrônico: Luis Carlos Gimenes Esteves/PGE/BR, ou lesteves@sp.gov.br. Do pedido deverá constar a qualificação completa, endereço, telefone e Unidade onde o Procurador(a) do Estado encontra-se classificado(a). Havendo mais inscrições do que vagas será realizado sorteio na sede da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, no Gabinete do Procurador do Estado Chefe, no dia 11-06-2013, às 10 horas, para escolha dos membros da Comissão, ficando os remanescentes na ordem de sorteio, designados como suplentes. Caso as inscrições não sejam suficientes, serão designados Procuradores(as) para exercerem as funções.
 Constituída a Comissão de Concurso, o Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto designará o seu Presidente que coordenará os trabalhos e decidirá as questões sobre as quais não tenha havido consenso entre os integrantes da Comissão.
 O certame será realizado na data a ser fixada pela Comissão de Concurso, devendo ser finalizada em período não superior a 60 dias, a contar da instalação da Comissão de Concurso, ficando o(s) Procuradores(as) inscritos sujeitos aos prazos a serem fixados pela Presidência, devendo comparecer às reuniões, sobre pena de desligamento.
 Os membros da Comissão desenvolverão as seguintes atividades:
 a) elaboração do edital;
 b) divulgação do concurso;
 c) elaboração das questões da prova, com respectivo gabarito;
 d) aplicação da prova, em data e local a serem definidos;
 e) correção da prova;
 f) exame e decisão de eventuais recursos;
 g) elaboração da lista de classificação dos candidatos aprovados;
 h) elaboração do relatório final do concurso;
 i) participação em todas as reuniões necessárias ao planejamento e realização do certame, na sede da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto.
 Serão elaboradas atas de todas as reuniões, indicando-se a presença ou ausência dos membros.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM-41, de 29-05-2013

Cessa designações para o exercício das funções de Agente Fiscal do Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo por Ônibus

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com fundamento no Artigo 38, Inciso III, Letra f, do Decreto 49.752, de 04-07-2005 e nas disposições do Decreto 24.675, de 30-01-1986, e suas alterações, do Decreto 19.835, de 29-10-1982, e suas alterações, e ainda da Resolução STM 55, de 04-02-1992, que disciplina as atividades de fiscalização do Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo por Ônibus, resolve:

Artigo 1º - Cessar designações, para o exercício das funções de Agente Fiscal do Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo por Ônibus, nos termos da legislação citada, dos agentes a seguir relacionados.

NOME	RG
Aline Rosa Neves	33.720.520-6
Luiz Carlos Maioli	276.299.814

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Resolução STM-55, de 04-06-2013

Altera a composição da Equipe Técnica do Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas da Secretaria dos Transportes Metropolitanos – STM, instituído pelo artigo 2º, da Resolução STM 103, de 14-12-2012

O Secretário de Transportes Metropolitanos, considerando o disposto na Lei 9.362, de 31/05/66, no artigo 2º do Decreto 47.830, de 16.03.67, no artigo 7º da Lei 7.450, de 16/07/91, no artigo 4º, inciso IV, no artigo 38, inciso I, item 2, letra "h", nos artigos 58 e 59, do Decreto 49.752, de 04/07/05, e no Decreto 56.149, de 31-08-2010, Resolve:

Artigo 1º - A Equipe Técnica do Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas, de que trata o artigo 2º, da Resolução STM 103, de 14-12-2012, passará a ser integrada por José Istenes Eses Filho, R.G. 5.383.392, Engenheiro, como representante da Comissão de Monitoramento de Concessões e Permissões - CMCP, por Sandra Maegava, RG 12.179.198-1, Assessor Técnico Executivo I, em substituição a Geraldo Mas-saharu Taguchi, R.G. 7.142.075-7, mantidas as demais nomeações efetivadas por intermédio da referida Resolução.
 Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06-05-2013.

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos da Coordenadora, de 04-6-2013

Aprovando as alterações de características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:
 Processo STM - 03300/2010 - Interessada: Consórcio Anhanguera - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-550TRO-000-C. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-550TRO-000-C, Pirapora do Bom Jesus (Jardim Bom Jesus) – Barueri (Alphaville 3/Bradesco), via Santana de Parnaíba (Alphaville 10), conforme fls. 130/133, com alteração das extensões da linha tronco e de seus sectionamentos tarifários, a saber: C-550TRO-000-C, Pirapora do Bom Jesus (Jardim Bom Jesus) – Barueri (Alphaville 3/Bradesco), via Santana de Parnaíba (Alphaville 10)...64.032 km;
 C-550TRO-S01-C, Pirapora do Bom Jesus (Jardim Bom Jesus) – Santana de Parnaíba (Centro)...40.310 km;
 C-550TRO-S02-C, Pirapora do Bom Jesus (Jardim Bom Jesus) – Santana de Parnaíba (Alphaville 10)...53.322 km.
 Processo STM - 00141/2012 - Interessada: Mobibrasil Transporte Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-279TRO-000-R. Aprovo as alterações de horários e frota da linha C-279TRO-000-R, Diadema (Terminal Metropolitano de Diadema) – São Paulo (Metrô São Judas), via Diadema (Parque Reid e Jardim Campanário), conforme fls. 67/71.
 Processo STM - 11240/2009 - Interessada: Consórcio Unileste - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-025TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-025TRO-000-R, Suzano (Cidade Edson) – Mogi das Cruzes (Estação CPTM Estudantes), conforme fls. 176/177.

OSM	LINHA	EMPRESA
04	051	Mobibrasil Transporte Diadema Ltda.
09	008	Tucuruvi Transportes e Turismo Ltda.
15	047	Tucuruvi Transportes e Turismo Ltda.
10	123	Tucuruvi Transportes e Turismo Ltda.
09	494	Tucuruvi Transportes e Turismo Ltda.
25	067	Viação Santa Paula Ltda.
22	043	Viação São José de Transportes Ltda.
21	194	Viação São José de Transportes Ltda.

Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Convênio

Aditivo
 PROCESSO SETUR: 058/2013
 Convênio: - 02/2013 - Aditivo 1
 Partes Convenientes: - Secretaria de Turismo e a Agencia de Desenvolvimento Regional - Unidades.
 Objeto: - "5ª Romaria das Águas",
 Gestor: Fernanda Tavares Baroni Ortiz Rivera, RG: 29.635.715-7.
 PROCESSO SETUR: 068/2013
 Convênio: - 04/2013 - Aditivo 1
 Partes Convenientes: - Secretaria de Turismo e a Bunkyo Associação Cultural de Mogi das Cruzes.
 Objeto: - "28ª Akimatsuri Festa do Outono"
 Gestor: Fernanda Tavares Baroni Ortiz Rivera, RG: 29.635.715-7.

Saneamento e Recursos Hídricos

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despacho do Superintendente, de 3/6/2013

AUTOS 24.035/1993 – Prov. 06 - DAAE
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO

Assunto: De acordo com o PARECER CJ/DAAE 45/2013, fls. 168/171, autorizamos a renovação da cessão, em regime de comodato de 01 (um) Transformador Trifásico de 75 KVA, instalado no Centro de Lazer e Desporto, no Município, pelo prazo de 3 (três) anos, observadas as normas legais.

Despacho do Superintendente, de 04/06/13

Desassoreamento
 Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto 41.258 de 11/11/96, da Portaria DAAE n. 717 de 12/12/96, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA, CNPJ 44.435.121/0001-31, na Diretoria da Bacia do Baixo Tietê, em 14/5/2013 e do Parecer Técnico contido nos Autos DAAE n. 9700478, autorizamos a execução dos serviços de Desassoreamento em um trecho de curso d'água, no município de BURITAMA, conforme abaixo:
 - Bacia do Afluente do Ribeirão Santa Bárbara (Lagoa do Sapo) - Coord. UTM (Km) - N 7.670,83 - E 589,89 - MC 51 - Espelho D'Água 150,00 m.

Esta autorização, não desobriga o requerente à legislação municipal de uso e ocupação do solo e as legislações estadual e federal, referentes à proteção ambiental (Codigo Florestal. e Lei 997 e seu regulamento).de

Despacho do Superintendente, de 04/06/13

Dispensa de Outorga
 Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por ARCEU FERREIRA DE MENDONÇA, CPF 467.559.428-04, na Diretoria de Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9306863, em 11/4/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Avenida Coronel Galdino de Almeida, 314, Centro, no município de IGARAPAVA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:
 Poço Local-001DAEE 025-0023- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.781,92 - E 212,96 - MC 45 - Vazão 0,20 m3/dia.
 I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por CÉLIA SOARES DE BRITO, CPF 174.831.018-65, na Diretoria de Bacia do Ribeira e Litoral Sul, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9500997, em 30/1/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Dois Irmãos Macuco, Estrada do Macuco, km 1,5, Bairro Macuco, no município de SETE BARRAS, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

- Barramento 1 - Afluente do Ribeirão dos Dois Irmãos - Coord UTM (Km) - N 7.306,00 - E 198,12 - MC 45 - Vol. Armazenado 650,00 m3;
- Barramento 2 - Afluente do Ribeirão dos Dois Irmãos - Coord UTM (Km) - N 7.306,00 - E 198,16 - MC 45 - Vol. Armazenado 2.345,00 m3;
- Barramento 3 - Afluente do Ribeirão dos Dois Irmãos - Coord UTM (Km) - N 7.306,10 - E 198,04 - MC 45 - Vol. Armazenado 1.260,00 m3.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA, CPF 017.861.758-00, na Diretoria de Bacia do Ribeira e Litoral Sul, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9501443, em 14/9/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Recanto do Salvador, Rodovia Padre Manoel da Nóbrega (SP-65), km 105, Bairro: Paca Tatú, no município de ITARIRI, para fins de piscicultura, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 390-0001- Aquífero freático - Coord UTM (Km) - N 7.312,86 - E 277,45 - MC 45 - Vazão 4,35 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela JOÃO JESUS ROSSETTI, CNPJ 14.249.167/0001-03, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9706352, em 28/8/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rua Genival Coelho Pinto, 111, Centro, no município de NIPOÁ, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 072-0123- Aquífero Formação Adamantina - Coord UTM (Km) - N 7.687,47 - E 626,66 - MC 51 - Vazão 1,29 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela ESCOLA TÉCNICA DE AMERICANA LTDA, CNPJ 55.350.763/0001-54, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9805391, em 21/7/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Av. Brasil Norte, 2.000, Parque Residencial Nardini, no município de AMERICANA, para fins de irrigação de áreas verdes e combate à incêndio, conforme abaixo:
 - Captação em nascente - Bacia do Córrego do Parque - Coord UTM (Km) - N 7.481,99 - E 258,81 - MC 45 - Vazão 4,64 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por SILEMAR SOUZA MARINHO, CPF 644.203.108-04, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9814440, em 5/6/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rua Marília de Moraes Estevan, 25, Bairro Terras de Itaici, no município de INDAIATUBA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 301-0508- Grupo Tubarão - Coord UTM (Km) - N 7.441,07 - E 278,90 - MC 45 - Vazão 1,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela LAURINDA ITE PIRES MORANDI & CIA. LTDA-ME, CNPJ 57.344.194/0001-60, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9407257, em 9/11/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Boa Esperança, Bairro Toledinho, no município de ARCO-IRIS, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 157-0035- Aquífero Grupo Bauru - Coord UTM (Km) - N 7.590,88 - E 552,71 - MC 51 - Vazão 1,50 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, retificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

Despacho do Superintendente, de 04/06/13

Implantação de Empreendimento
 Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Ribeira e Litoral Sul, insero no autos DAAE 9500176, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade drenagem e acesso viário, no, no município de ITAÓCA, requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA, CNPJ 67.360.362/0001-64, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Canalização Seção retangular de concreto B = 3,70 m e H = 1,50 m - afluente do Rio Palmital Rua Anibal Bueno - Centro - coord UTM (Km) - N 7.273,32 - E 718,63 e N 7.273,07 - E 718,50 - MC 51;

- Travessia Intermediária 1 Seção retangular de 3,70 x 1,50 m - afluente do Rio Palmital Rua Paulo Jacinto Pereira - Centro - Coord UTM (Km) - N 7.273,23 - E 718,61 - MC 51;

- Travessia Intermediária 2 Seção retangular de 3,70 x 1,50 m - afluente do Rio Palmital Av. Independência - Centro - Coord UTM (Km) - N 7.273,12 - E 718,51 - MC 51.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 717 de 1